



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Quinta-feira • 5 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 3289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Maurício Santos Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZDDNDAZQZREQZE5OTRFRD

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 003/2023
Distrato de Contrato de Locação de Imóvel.
Tomada de Preço 008/2022
Origem: Secretaria Municipal de Obras.

Termo da Tomada de Preço nº **008/2022** do Processo Administrativo nº 003/2023 que entre si fazem o Município de Milagres e a empresa **HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 13.720.263/0001-17, com sede na Avenida Manoel Pereira de Andrade, S/N, Cidade Nova, Milagres–BA, neste ato representado pelo Sr. Secretário **Antonio Carlos Rodrigues Reges**, brasileiro, com CPF 092.853.695-53 e RG nº 01.278.212-28, denominado contratante, e a empresa **HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob 26.313.436/0001-24**, com sede na Rua Jambeiro, nº 99, Sol Posto, Varzedo –Bahia, resolvem na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao contrato nº 0122/2022, referente a Tomada de Preço a nº 008/2022, Processo 116/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de matos silvestres e manutenção de calçamento com rejuntamento de ruas na sede e distritos do município de Milagres/BA”, firmado em 14 de Julho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do inciso II, do art. 79, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A rescisão amigável tem por base o Contrato nº 0122/2022, a partir desta data, 05 de Janeiro de 2023, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato “de Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de matos silvestres e manutenção de calçamento com rejuntamento de ruas na sede e distritos do município de Milagres/BA”
Parágrafo Único. Justifica o presente distrato, vez que se dá devido a alteração no valor de mercado dos serviços contidos na planilha do contrato acima descrito, se tornou inviável a continuação dos serviços.

Avenida Manoel Pereira de Andrade – Cidade Nova – CEP: 45.315-000 – Milagres – Bahia – Brasil
CNPJ Nº 13.720.263/0001-17
Tel.: (75) 3545-2101



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes dão entre si quitações mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências a serem dirimidas, nada havendo o que questionar. Ademais, exonaramse de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Milagres, 05 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
Antonio Carlos Rodrigues Reges
Secretário Municipal de Obras

HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
LOCADOR

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____